



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025:

---Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,

Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e

Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, em substituição de Eng.^o Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 77º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e por impossibilidade de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir da respetiva lista, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Licenciada e Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos, nesta primeira reunião pública da nova câmara municipal quero começar por saudar todos os esposendenses, sem qualquer exceção, que com o seu voto permitiram a eleição dos atuais órgãos autárquicos.

Agradeço também a presença de todos os cidadãos que com a sua presença quiseram marcar o início deste mandato e assegurar-lhes que a sua presença é sempre muito bem vinda em nome da transparência que foi um dos nossos mais firmes compromissos de campanha e cujo âmbito quereremos cada vez mais alargado.

Saúdo todos os autarcas eleitos, vereadores, deputados municipais e membros das juntas e assembleias de freguesia, ciente de que todos darão o seu melhor na defesa das populações e do desenvolvimento do nosso concelho no geral e de cada uma das suas freguesias em particular.

Reafirmo que tendo sido eleitos em nome de um projecto e de um conjunto de compromissos atempadamente assumidos e divulgados daremos o nosso melhor sem hesitações nem quebra de motivação para que do seu cumprimento resulte a melhoria da qualidade de vida dos esposendenses, o desenvolvimento sustentado do nosso território e a sustentabilidade económica do nosso comércio, da nossa indústria e serviços.

Finalmente uma palavra para a oposição, que desejamos seja firme, interventiva e construtiva porque para lá das divergências de projectos há algo que está acima disso e que é o desenvolvimento da nossa terra e o bem estar dos nossos concidadãos.





E por isso o nosso compromisso é de ouvir, dialogar, fazer caminhos para os consensos possíveis esperando que do lado do PSD exista o mesmo espírito construtivo e a disposição para, ao contrário de hoje, participar em pleno nas reuniões de câmara para não se correr o risco de considerar que as juras de amor a Esposende nalguns casos se esgotaram na contagem dos votos.

Dito isto, vamos então trabalhar, é para isso que os esposendenses nos deram a sua confiança maioritária e é para isso que estamos cá.”-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara informou os presentes, que tinha recebido um pedido de suspensão de mandato, por um período de três meses, do Senhor Vereador Guilherme Emílio, bem como, pedidos de substituição dos Senhores Vereadores Octávio Dimas, Rui Losa e Diogo Zão, por motivos profissionais, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu, tendo proposto a apreciação e votação de um Voto de Pesar pelo falecimento de Francisco Pinto Balsemão, subscrito por todo o executivo, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Francisco Pinto Balsemão, figura maior da vida pública portuguesa, cuja carreira se destacou pelo contributo indelével para a consolidação da democracia em Portugal, para o desenvolvimento dos media e para o pensamento político e cultural do nosso país. Fundador do jornal Expresso e da SIC, Pinto Balsemão foi um defensor intransigente da liberdade de imprensa e do pluralismo informativo, valores essenciais numa sociedade democrática maturada pela liberdade e pelo escrutínio público.

Homem de grande visão estratégica, empreendedor e inovador, Pinto Balsemão foi um dos mais marcantes empresários portugueses da segunda metade do século XX e início do século XXI. Através do Grupo Impresa, contribuiu para modernizar a comunicação social em Portugal, criando projetos de referência nacional e impulsionando a qualidade jornalística, a independência editorial e a cultura democrática, deixando um legado empresarial que continuará a influenciar gerações futuras.

No plano político, enquanto cofundador do Partido Social Democrata, ministro de Estado e Primeiro-Ministro, foi protagonista na afirmação da democracia portuguesa nos seus primeiros anos, num contexto exigente e desafiante. O seu compromisso com o Estado de Direito, com a estabilidade governativa e com os valores da liberdade e responsabilidade política constituem um exemplo que merece ser recordado e respeitado pelo poder local e nacional.

Nesta hora de perda, a Câmara Municipal de Esposende endereça à família enlutada, as mais sinceras condolências, prestando sentida homenagem à memória de um português notável, cuja dedicação ao país e ao serviço público permanece como inspiração para todos nós.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO JOSÉ PEREIRA PINTO DE BALSEMÃO.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Alexandra Vilar, tendo felicitado todos os membros eleitos e expressado votos de um bom trabalho em prol do concelho. Propôs também, um outro voto de pesar por Laborinho Lúcio, o qual será levado à próxima reunião do executivo, que se





realizará na próxima semana.-----
Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

01 - BALANCETE:-----

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.395,93€
Fundos Permanentes:-----	300,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.208.053,26€
no Crédito Agrícola -----	121.118,17€
no Novo Banco -----	37.530,46€
no Banco Português de Investimento -----	8.052,49€
no Banco BIC -----	58.889,74€
no Banco Santander Totta -----	37.978,17€
no Banco Millennium BCP -----	45.672,65€
SUB- TOTAL -----	4.520.990,87€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	471,69€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.449.191,37€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.610.725,76€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.060.388,82€
TOTAL -----	9.081.379,69€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL:-----

02.01.01 – DESIGNAÇÃO DO DIA E HORA DAS REUNIÕES DE CÂMARA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que já foi instalada a Câmara Municipal de Esposende cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia doze de outubro;

Tendo presente que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das





Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, Estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião,

proponho que a Câmara Municipal delibere fixar que as reuniões ordinárias sejam realizadas quinzenalmente, às quintas-feiras, pelas 10:00horas sendo que, a primeira reunião de cada mês será pública.

Mais se propõe que a primeira reunião ordinária seja realizada no próximo dia 5 (cinco) de novembro do presente ano, mantendo-se o calendário já fixado, até ao final do ano, conforme mapa anexo." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO Nº 2 DO ARTIGO 40º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, FIXAR QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS SEJAM REALIZADAS QUINZENALMENTE, ÀS QUINTAS-FEIRAS, PELAS 10H00, SENDO QUE A PRIMEIRA REUNIÃO DE CADA MÊS SERÁ PÚBLICA.-----

MAIS DELIBEROU QUE A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA SEJA REALIZADA NO DIA 5 (CINCO) DE NOVEMBRO DO PRESENTE ANO, MANTENDO-SE O CALENDÁRIO JÁ FIXADO, ATÉ AO FINAL DO ANO, CONFORME MAPA ANEXO À PROPOSTA.-----

02.01.02 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Do elenco das competências próprias do Presidente da Câmara e daquelas que, embora originárias da Câmara Municipal, lhe podem ser delegadas, constata-se facilmente que o legislador pretende dotar de mais poderes de gestão a pessoa do Presidente da Câmara, no seguimento, sem dúvida, quer do entendimento do Prof. Freitas do Amaral que considera mesmo o presidente da câmara como um órgão do município, quer de um princípio norteador da atividade administrativa, cada vez mais exigente com todos e cada serviço, qual seja o Princípio da Desburocratização, acompanhado de um dever de celeridade no procedimento cuja prossecução não é compatível, ou pelo menos sofre alguns entraves, com o regime de reuniões periódicas dos órgãos executivos.

Assim, por forma a assegurar um funcionamento em tempo útil, de forma eficaz, eficiente e racional da atividade administrativa, e nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações, proponho que sejam delegados no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegar - salvo naquelas em que haja impedimento legal na subdelegação - as seguintes competências:





1 - As previstas nas alíneas d), f), g), h) l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff) gg) ii), jj), kk), ll), mm), nn) pp), qq), rr), ss), tt) uu) ww), xx), yy), zz) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2 - As previstas nas alíneas b) e c) do artigo 39.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013;

3 - A generalidade das competências acometidas à Câmara Municipal que não incluídas nos preceitos legais supra referidos e não contrariem o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 já referida, designadamente:

3.1 - Aquelas cometidas à Câmara Municipal no Código dos Contratos Públicos e que este mesmo não impeça a sua delegação;

3.2 - As previstas no artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99 já referido, em matéria de concessão de licenças, as previstas no artigo 5.º, n.º 4 do mesmo diploma, em matéria de aprovação de informações prévias, e ainda, as previstas no n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma, em matéria de pagamento fracionado das taxas urbanísticas;

3.3 - Aprovação de propostas respeitantes à correção oficiosa de atos de liquidação quando estes resultem de motivos imputáveis aos serviços;

3.4 - Confirmação dos atos do responsável pelo serviço de execuções fiscais respeitante ao julgamento em falhas de dívidas exequendas, bem como das decisões em matéria de reclamações apresentadas, tudo nos termos do disposto no Código do Procedimento e do Processo Tributário;

3.5 - Aprovação de minutas e outorga de contratos em que o município seja parte e em sua representação;

3.6 - Outorga nos atos de expropriação amigável, cuja utilidade pública tenha sido declarada pela Assembleia Municipal, ou por despacho do membro do Governo com competência na matéria, bem como fixação das indemnizações devidas aos proprietários, quer em dinheiro, quer em espécie, e ainda pagamento dos encargos autónomos aos interessados;

3.7 - Autorização para realização de despesas com contratos de empreitadas de obras públicas e demais contratação pública até ao montante de setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro centimos (748.196,84 €), nos termos do disposto nos artigos 18.º e 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3.8 - Autorização para cessão da posição contratual para terceiros nos termos previstos nos respetivos regulamentos de venda em hasta pública;

3.9 - As genéricas ou especialmente previstas no Código Regulamentar do Município de Esposende e demais regulamentos municipais em vigor neste município, desde que se enquadrem nos precisos termos ali previstos;

3.10 - As competências referidas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro;

4 - As competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, posteriormente, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, designadamente ao nível da limpeza dos espaços balneares e da manutenção, conservação e reparação das infraestruturas e de equipamentos aí existentes, bem como da exploração económica dos espaços em questão e da sua fiscalização, no que se refere às praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio hídrico do estado;

5 - No âmbito do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, as competências para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento;

6 - No que respeita ao Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro a competência para a elaboração de propostas e para a participação em ações ou projetos nas áreas da violência





contra as mulheres, violência doméstica e de apoio às vítimas de crimes;

7 - As competências previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, nomeadamente para a gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana;

8 - No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, as competências relativas à gestão, valorização e conservação de parte do património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e dos museus que não sejam denominados museus nacionais, bem como o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística, nomeadamente as comunicações prévias de espetáculos de natureza artística, assim como a fiscalização da realização de tais espetáculos;

9 - As previstas no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, designadamente competência para a gestão das áreas protegidas de âmbito local e participação na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional;

10 - As competências previstas na Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro;

11 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, as competências de gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;

12. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 10/2005, de 16 de janeiro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho e no Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DELEGAR NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, COM POSSIBILIDADE DE SUBDELEGAR – SALVO NAQUELAS EM QUE HAJA IMPEDIMENTO LEGAL NA SUBDELEGAÇÃO - AS COMPETÊNCIAS QUE ORIGINARIAMENTE SÃO DESTE ÓRGÃO E INDICADAS NA PROPOSTA EM APREÇO.-----

02.01.03 – VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que já foi instalada a Câmara Municipal de Esposende cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia doze de outubro;

Tendo presente que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efetiva prossecução das competências que a Lei lhe confere;

Considerando que as competências das câmaras municipais, não são só aquelas plasmadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivo Anexo I, mas também todas aquelas que lhes têm vindo a ser cometidas por diversos diplomas avulsos, são extremamente extensas e exigem uma dedicação a tempo integral de todos aqueles que, no cargo de presidente de câmara ou do de vereador, funcionalmente lhes ficam adstritas,

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de fixar em três o número de





vereadores a tempo inteiro conforme prevê o disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, FIXAR EM TRÊS O NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO, PARA O PRESENTE MANDATO.-----

02.01.04 – DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – DESPACHO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Despacho 003/NOV/2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que, no passado dia 31 do mês de outubro foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia doze de outubro.

Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efetiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo os seguintes elementos para o Gabinete de Apoio à presidência:

DESIGNO os seguintes elementos para o Gabinete de Apoio à Presidência:

- **Chefe de Gabinete:** António Sérgio Moreira Mano (Dr.);
- **Secretária:** Ana Paula Eiras Gomes da Silva

As designações produzem efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.01.05 – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE – DESPACHO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Despacho 002/NOV/2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que, no passado dia 31 do mês de outubro foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia doze de outubro;

Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efetiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,



Q



DESIGNO Aurélio Mariz Neiva, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Esposende, a quem, a partir de 31 de outubro de 2025, para além das funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

Para o caso específico de outorga de atos notariais e outros contratos em que seja parte o Município de Esposende e ainda que me encontre ao serviço da Câmara Municipal e não esteja impedido de participar nos mesmos, mais DETERMINO que o Vice-Presidente ora designado me substitua sempre que me seja impossível, por motivos de agenda e por estar a executar outras funções, participar nos mesmos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.01.06 – DESIGNAÇÃO DOS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO – DESPACHO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Despacho 001/NOV/2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que, no passado dia 31 do corrente mês de outubro foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia doze de outubro;

Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efetiva prossecução das competências que a Lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino a existência de dois Vereadores em regime de tempo inteiro, e escolho os Senhores Vereadores Aurélio Mariz Neiva e Dr.ª Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa para, a partir de 31 de outubro de 2025, assumirem as funções inerentes aos pelouros que lhe forem atribuídos e exercerem as competências que lhes vierem a ser delegadas ou subdelegadas.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

02.02.01 – RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA ADMINISTRATIVA POR RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira





subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da câmara municipal de Esposende com efeitos a 1 de abril de 2022.

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06.

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9.

Existem postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal para 2025, correspondentes à categoria de assistente técnico, atividade administrativa, tendo o Agrupamento António Rodrigues Sampaio identificado à Divisão de Educação a necessidade urgente de recrutar um/a trabalhador/a em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face à vacatura de um posto de trabalho, por motivo de consolidação de mobilidade da trabalhadora que ocupava o posto de trabalho;

Face à urgência da situação e à inexistência de recursos humanos disponíveis para suprir esta necessidade, foi proferido o despacho n.º 03/OUT/2025, de 8 de outubro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar a contratação de um/a assistente técnico da área administrativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assegurar o normal funcionamento da secretaria do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, através do recurso à reserva de recrutamento interna, constante da lista de ordenação final homologada por despacho de 19 de abril de 2024.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DE UM/A ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA ASSEGURAR O NORMAL FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA POR DESPACHO DE 19 DE ABRIL DE 2024.-----

02.02.02 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O PERÍODO DE 31/10/2025 A 31/12/2025 – PROPOSTA. -----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que estabelece o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de



Q

11 de setembro, que, para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de Dezembro.

Considerando que se impõe urgentemente estabelecer o fundo de maneo para a Divisão de Administração Geral para o período acima referido;

Assim, proponho:

1. Que a Câmara Municipal aprove a constituição dos fundos de maneo constantes da seguinte tabela:

Detentor do fundo de maneo (Nome e cargo)	Rubrica(s)	Montante máximo por rubrica	Total
Elsa Manuela Ramires e Sá - Chefe de Divisão Administração Geral	020225 - Outros serviços	1 900,00 €	2 000,00 €
	020209 - Comunicações	100,00 €	

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO CONSTANTES DA TABELA PROPOSTA.-

02.02.03 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos



em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 93/2013 – ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 645/2022 – GERARDO ABRAHAM ZARATE SALAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

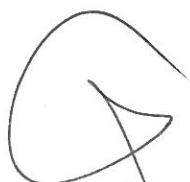
Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.03 - PROCESSO Nº 257/2023 – FERNANDO PATRÃO & FILHOS LDA. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.04 - PROCESSO Nº 810/2023 – HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----





Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.05 - PROCESSO Nº 154/2012 – JOSÉ ALBINO PATRÃO NEVES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.06 - PROCESSO Nº 34/2022 – MARIA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.07 - PROCESSO Nº 56/2021 – ANA CAROLINA COUTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.08 - PROCESSO Nº 243/2023 – JOAQUIM EUGENIO SANTOS COUTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.09 - PROCESSO Nº 42/2021 – MARGARIDA ALEXANDRA VASCO DA VENDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.10 - PROCESSO Nº 485/2023 – RAFAEL RAJAO MOREIRA MARTINS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de





trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.11 - PROCESSO Nº 720/2022 – SILVIA MARIA SA DIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.12 - PROCESSO Nº 594/90 – MANUEL SA RODRIGUES – ESPOSENDE (EXTINTA) - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.02 – TAXAS:-----

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 171/83 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MANUEL TORRES DA COSTA MONTEIRO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE – APÚLIA (EXTINTA) - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.02.02 – PROCESSO Nº 206/2020 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MÁRIO AUGUSTO BARBOSA MARTINS GOMES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

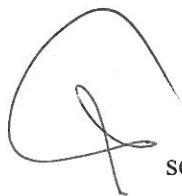
03.01.02.03 – 305/2003 – MARIA AMÉLIA DA SILVA TEIXEIRA ABREU – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.02.04 – 83/88 – MANUEL MIRANDA TRINDADE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----





setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.02.05 – 602/2024 – JORGE RIBEIRO DE AZEVEDO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.03 – BENEFÍCIOS FISCAIS:-----

03.01.03.01 – PROCESSO Nº 362/2017 – DIOGO FILIPE SIMÕES COSTA LOPES CARDOSO – PRORROGAÇÃO ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 6 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF) – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

03.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

03.02.01.01 – 7/16 “CENTRO ESCOLAR DE FORJÃES – REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, POLIVALENTE E REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS EXTERIORES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 136/DOM/2025, de 01 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 26 de setembro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----



03.02.01.02 – 65/16 “BENEFICIAÇÃO INTERIOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 143/DOM/2025, de 08 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 03 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.03 – 30/15 “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTRURA DA ESCOLA EB1/JI DE FONTE BOA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 141/DOM/2025, de 08 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 03 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.04 – 09/16 “AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DE FONTE BOA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----





Foi presente a informação técnica n.º 140/DOM/2025, de 08 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 03 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.05 – 24/15 “EXECUÇÃO DO COBERTO NA ESCOLA EBI DE MAR” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 139/DOM/2025, de 08 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 03 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.06 – 52/17 “REQUALIFICAÇÃO DAS COBERTURAS DO BAIRRO DO IGAPHE - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 137/DOM/2025, de 08 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 03 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em





conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.07 – 21/06 “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1, Nº 2 – LUGAR DE CIMA - MAR” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 138/DOM/2025, de 08 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 03 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.08 – 18/18 “IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CHAMINÉS E COBERTURAS DAS CAIXAS DE ESCADAS DO BAIRRO IGAPHE- ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 146/DOM/2025, de 13 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 10 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da





presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.09 – 38/16 “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO FRONTEIRO AOS BOMBEIROS - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 147/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.10 – 39/16 “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE RIO TINTO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 148/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----





Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.11 – 53/16 “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FONTE MÁ - FORJÃES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 149/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.12 – 17/17 “BENEFICIAÇÃO DA RUA NOVA DO CALVÁRIO - CURVOS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----

Foi presente a informação técnica n.º 150/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS



TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.13 – 17/18 “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS OLIVEIRAS – PALMEIRA DE FARO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 151/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.14 – 11/19 “REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NA PRAÇA DAS LAMPREIAS - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 152/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----





03.02.01.15 – 10/14 “REDE DE DRENAGEM DA ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE S. CLÁUDIO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 158/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 17 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.01.16 – 2/15 “REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELAS INTEMPÉRIES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 159/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 17 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

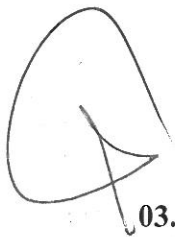
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: _____





**03.02.02.01 – “PROCESSO 7033/2025 - RUA DA ESTRADA REAL, 2171 -MARINHAS”
– AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.---**

Foi presente a informação técnica n.º 142/DOM/2025, de 08 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 01 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados os pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo, para efeitos de receção provisória e tendo sido verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, bem como liberada a caução na percentagem de **90%**. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NA PERCENTAGEM DE 90%.-----

03.02.03 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: _____

03.02.03.01 – 20/20 – “REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GNR DE ESPOSENDE PARA ARQUIVO MUNICIPAL” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 153/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----





03.02.03.02 – 9/22 – “ALTERAÇÕES NA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL – REMODELAÇÃO DE PREEXISTÊNCIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 154/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.03.03 – 25/20 – “REMODELAÇÃO DE PREEXISTÊNCIA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA LOJA SOCIAL – 1ª FASE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 155/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.03.04 – 10/21 – “MUSEU DO SARGAÇO - CONCLUSÃO” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----





Foi presente em reunião a informação técnica n.º 156/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.03.05 – 12/23 – “EXECUÇÃO PARA A REDE ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES NA RUA FONTE DA SENHORA E ARRANJOS EXTERIORES DO MUSEU DO SARGAÇO - APÚLIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 157/DOM/2025, de 17 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de outubro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.04 – CONCURSOS:-----

03.02.04.01 – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAR A EMPREITADA “CASA MUSEU MANUEL BOAVENTURA – PALMEIRA DE FARO” – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o Relatório Final sobre a Decisão de não contratar a adjudicação da





empreitada “Casa Museu Manuel Boaventura – Palmeira de Faro”, para aprovação, bem como, para autorizar a notificação aos concorrentes da Decisão. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO FINAL E, ASSIM, NÃO ADJUDICAR A EMPREITADA “CASA MUSEU MANUEL BOAVENTURA – PALMEIRA DE FARO”.-----
MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO AOS CONCORRENTES DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA.-----
A Senhora Vereadora Alexandra Vilar apresentou a seguinte declaração de voto: “Deveria ser já lançado um novo procedimento previsto no caderno de encargos, como garantia da continuidade do projeto.”-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:_____

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de outubro de 2025, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----





MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.:_____

05.01 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, conjugado com o artigo 10º dos Estatutos da EAmb – Esposende Ambiente, E.M. – Sociedade Unipessoal, Lda, compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local.

Assim, PROPONHO a designação do Presidente da Câmara como representante da Câmara Municipal de Esposende na Assembleia Geral da EAmb – Esposende Ambiente, E.M. – Sociedade Unipessoal, Lda.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E DESIGNAR O PRESIDENTE DA CÂMARA COMO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE NA ASSEMBLEIA GERAL DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.-----

06 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.:_____

06.01 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS E.M. – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, conjugado com o artigo 9º dos Estatutos da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas E.M. – Sociedade Unipessoal, Lda, compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local.

Assim, PROPONHO a designação do Presidente da Câmara como representante da Câmara Municipal de Esposende na Assembleia Geral da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas E.M. – Sociedade Unipessoal, Lda.” Segue data e assinatura. Fica arquivado





original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E DESIGNAR O PRESIDENTE DA CÂMARA COMO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE NA ASSEMBLEIA GERAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Luis Peixoto, da Senhora Bárbara Fernandez, do Senhor Hélder Lopes e do Senhor Tito Gaifem, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, fizeram as seguintes intervenções, pela ordem de inscrição, respetivamente:

O Senhor Luis Peixoto interveio, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos.

Desde já felicitar o Senhor Presidente e o novo executivo, parabéns também à oposição pela eleição e que ambos consigam os objetivos que perseguem cada um deles.

O que me traz aqui é algo que sempre persegui quando estive sentado aí numa dessas cadeiras, tem a ver com este tipo de reunião, reunião pública. Sei que, por um lado, deslocar a reunião pública é complicado, mas transportá-la para outro horário ao longo do dia poderá ser mais fácil. Portanto, já se percebeu que as reuniões vão ter uma certa audiência e, portanto, o que eu sugeria e nada mais do que isso, era que estas reuniões públicas que acontecem uma vez por mês, acontecessem em horário pós-laboral.

Obrigado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção e o contributo deixado, tendo referido que iriam pensar no assunto e que poderia ser uma das soluções, tendo questionado a que horário se referia quando falava em horário pós-laboral, ao que o Senhor Luís Peixoto sugeriu a partir das 18 horas.-----

Intervio de seguida a Senhora Bárbara Fernandez, tendo referido:

“Bom dia a todos.

Eu venho aqui, porque foi feita uma promessa à população do bairro social de Apúlia, em que a Câmara apresentou um projeto em que estava dotado de dezoito milhões de euros, e eu queria saber em que pé é que estamos nesse contexto, se vão ser feitas as obras no bairro. Inclusive antes das eleições, esteve lá uma engenheira da Câmara, agora não me lembro do nome, a fazer a promessa de que principalmente o telhado, ia ser requalificado, porque há moradores que não têm condições de habitação neste momento dentro dos apartamentos e estão numa situação vulnerável.



Q

À parte disso, já puxando atrás no tempo, há 2 anos, antes desta apresentação pública do projeto, eu tive uma reunião com a vereadora Alexandra Roeger, eu e uma vizinha, portanto, outra moradora, em que nos apresentou até um dossier escrito, em como já estava a concurso quem iria ser a empresa que iria fazer as obras. Disse-nos que que iria começar mais ou menos entre janeiro e fevereiro, isto há coisa de mais ou menos de 2 anos. Esperamos, nada foi feito, nada foi efetuado, de seguida a Câmara apresenta um projeto e continuamos na mesma. Eu sei que a Câmara pode não querer, sabemos que veio dinheiro de fundos europeus destinado a obras sociais, queremos saber se realmente esse dinheiro vai ser utilizado também na requalificação do bairro, porque eu acho muito bonito requalificarem museus, ruas e tudo, mas também é muito bonito as pessoas terem uma habitação digna.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Muito obrigado pela sua intervenção.

Eu vou responder com base naquilo que nós sabemos, como sabe, nós só estamos aqui há 3 dias. Esse assunto já está em cima da mesa, já abordámos esse problema, mas neste momento não há nada, e nós vamos falar sobre o assunto, sabemos a urgência e temos que dar habitação digna às pessoas. Há um problema legal nos bairros sociais, porque algumas casas são privadas e há uma coisa que nós vamos fazer, que é, desde o princípio agir de modo legal e vamos ter de desenlaçar esse nó, porque na verdade nós não sabemos se podemos intervir em casas privadas e é isso que temos de avançar em termos legais, vamos ter de encontrar uma solução e vamos com os moradores, não sei se têm condomínio no bairro, é importantíssimo que se faça isso de uma forma muito célebre e legal. Vai ter de haver colaboração de parte a parte, porque senão, temos aqui um impedimento legal.

Daquilo que eu sei, posso estar enganado e pode haver candidaturas nos próximos tempos e é importante que isso esteja tudo preparado.”-----

Pediu novamente a palavra a Senhora Bárbara Fernandez, tendo referido:

“A Câmara disponibilizou ajuda, é verdade, eu já recorri a algumas empresas de gestão de condomínio, estou à espera de resposta.

Eu posso falar pelos moradores a nível particular, que são proprietários, que infelizmente, muitos não temos condições para fazer obras e que estaríamos dispostos a deixar que a Câmara interviesse.

Muito obrigada, era só para não ficar esquecido.”-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que ficava contente por haver essa cooperação e referiu que iriam ter que encontrar uma solução, mas sempre dentro do espírito da lei.-----

Interveio depois o Senhor Hélder Lopes, tendo referido:

“Muito bom dia, desde já desejo muitas felicidades para este novo desafio, e que a oposição tenha a consciência da responsabilidade que acresce no desenvolvimento económico e social da Câmara Municipal de Esposende.

O meu nome é Hélder Lopes, nós temos pequenas microempresas na zona do litoral, somos embaixadores silenciosos e ativos com os apoios de praia, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira já tem mais de 30 anos, passou a partir de, penso que, 2019 para a responsabilidade da autarquia, penso que, será a altura clara, de se criar uma imagem de marca do Concelho de Esposende. Esta imagem de marca tem a envolvimento comercial destes operadores, destes apoios mínimos, simples e completos. Por outro lado, era importante que, com estes fluxos migratórios e a vinda de muita gente para Esposende, quando vem o sol, era importante que



nós criássemos aqui uma matéria de segurança, nomeadamente com nadadores-salvadores de piquetes de intervenção, sem ter a necessidade de custear, ou de serem custeados, só pelos concessionários de praia, que seja dividido também pela Câmara Municipal, ou pela envolvente e, por outro lado, tendo nós já ao longo de vários anos, licenças precárias, essas licenças que nos impossibilitam de fazermos investimentos claros para médio e longo prazos, nomeadamente as licenças dos apoios de praia, são sempre anuais. Nós se quisermos avançar com algum investimento que seja arrojado, ficamos aqui limitados em tempo, para fazermos a amortização dos nossos investimentos, e queríamos que a Câmara Municipal, na figura do Senhor Presidente, nos desse aqui um alerta, ou nos desse aqui uma oportunidade, para que nós possamos fazer investimentos seguros, criação de postos de trabalho, criar uma dinâmica articulada com as empresas locais, manter a mesma traça e a mesma linguagem de comunicação, porque nós, sem dúvida nenhuma, se houver algum problema, nomeadamente de alguém que faleça na praia, infelizmente os acidentes ocorrem, os afogamentos ocorrem, sempre fora da época balnear, não vão dizer que foi do concessionário da Ramalha, ou do centro, não, dizem que foi no concelho de Esposende.

Eu acho que é a altura clara de nós começarmos a olhar para o litoral de uma forma consistente, organizada e nós estamos alinhados com os grandes operadores, ou as grandes companhias e estamos dispostos também a fazer investimentos futuros com garantias absolutas.

Isto tem a ver com o ponto de vista ambiental, campanhas de sensibilização ambiental, tem a ver com as aeróbicas de praia, com alguma animação, tem a ver com a consistência e a fixação desta nova geração que aí está, que são extraordinários, nós temos os nossos filhos, os nossos netos, os nossos familiares, que têm a possibilidade de fixar-se no nosso país e vão muscular os outros países porque não têm as oportunidades.

Acho que é fundamental que haja uma política de proximidade, uma política consistente e responsável, para que nós possamos aqui, garantir no futuro, esta qualidade e esta marca que é Esposende, e que é Portugal, porque sem dúvida que Portugal é um dos melhores países do mundo para se viver, e é importante que os nossos políticos tenham esta consciência muscular para nos ajudar.

Nós estamos dispostos a fazer apostas, claramente em melhorar, tem visto que os apoios de praia é mais uma chapa que é colocada para a nova época balear e com um período de sazonalização muito acentuado. Acho que nós podemos trabalhar aqui o ano inteiro, sem problema nenhum, dar aqui uma imagem de marca brutal, fixar as pessoas e prestar um serviço de excelência, nomeadamente a quem nos visita.

Só gostaria que nós pudéssemos contar com este novo executivo, para que nós, no futuro, possamos aqui ter garantias de investimento e possamos olhar o futuro, quer económico, quer pessoal, quer profissional, com outra visão.

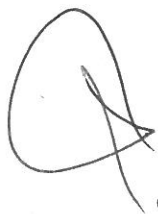
Estamos dispostos a criar proximidade, estamos dispostos a conversar, procuramos em conjunto soluções, somos construtores de soluções e não queremos complicar absolutamente nada, mas sim facilitar para honrar imagens, honrar nomes, e honrar os concelhos onde nós estamos ativos.

Era isto que eu queria transmitir.

Muito obrigado pela oportunidade e felicidades para este novo desafio que sei que em consciência, farão o melhor que sabem e que podem, para o bem-estar da população e das empresas.

Muito obrigado."-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, nos seguintes termos:



"Muito obrigado pelo seu contributo.

Gostei muito da expressão embaixador silencioso, gostei das palavras proximidade, conversar e achar soluções.

O seu contributo vem de encontro aquilo que nós achamos e queremos, que todas as pessoas se envolvam.

Desde já ao meu compromisso, que vai ser marcada uma reunião muito rapidamente consigo, para depois darmos andamento dentro do possível, dentro da legalidade, a esse desiderato que é a marca Esposende, queremos fazer da marca Esposende, uma marca forte e gostei do combate à sazonalidade. Portanto, obrigado pelo seu contributo, vamos trabalhar juntos."-----

Interveio depois o último inscrito, Senhor Tito Gaifem, tendo referido:

"Bom dia a todos.

Parabéns pela eleição, felicidades e sucesso no vosso trabalho.

A minha questão prende-se com o ponto 03.02.04 a não adjudicação da obra de recuperação da Casa Museu Manuel Boaventura.

Eu sei que o anterior executivo fez uma apresentação, que fez um projeto, apresentou, inclusive eu estive presente nessa apresentação, e a minha pergunta centra-se no seguinte, se vai haver um aproveitamento, o que é que preconizam para aquela obra, para aquela recuperação, e se aquilo que foi feito, vai ter algum aproveitamento na nova ideia que tenham para a recuperação daquele edifício.

Portanto, visto que, pensou eu, que o projeto custou bastante dinheiro e, efetivamente, qual é a ideia que o executivo tem para recuperar aquele edifício?

E, se é possível dizer que tipo de recuperação pretendem, visto que na vossa campanha foi falado exatamente, que haveria uma intervenção, mas uma intervenção mais simples e mais ao encontro daquilo que é a verdadeira casa."-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, nos seguintes termos:

"Muito obrigado por trazer esse ponto quente à reunião mais uma vez, nós queremos falar de uma forma transparente.

Já percebi que nós temos aqui uma votação, uma declaração de voto, portanto, não há consenso em relação a esse assunto. Está aqui o engenheiro Rui Abreu, pedia-lhe que explicasse o que aconteceu com esta empreitada."-----

O Senhor Presidente da Câmara chamou o Chefe da Divisão de Obras Municipais, engenheiro Rui Abreu ali presente, para prestar os esclarecimentos necessários relativamente à adjudicação em questão, tendo o mesmo referido:

"Muito bom dia a todos.

Eu sou Chefe de Divisão das Obras Municipais, o que aconteceu nesta empreitada é que nós lançamos um concurso Público, que foi amplamente escortinado do ponto de vista do concurso e o mesmo não teve qualquer proposta. Ou seja, o valor que nós colocamos não era suficiente para o mercado, ou seja, o mercado não tinha capacidade de dar resposta ao projeto.

O valor são 2.3 ou 2.4 milhões de euros, mais Iva. Ou seja, não houve nenhuma empresa a apresentar proposta para o projeto que estava em causa.





Nós o que temos que fazer nesta situação é, não adjudicar a obra, porque não temos ninguém que seja capaz de apresentar proposta. Eventualmente se alguém apresentasse uma proposta que fosse 20% superior, eventualmente, se isto tivesse em caderno de encargos, poder-se-ia eventualmente adjudicar, não foi o caso, ninguém apresentou qualquer proposta, como tal, a proposta que a divisão colocou e a Comissão, porque isto é feito por uma Comissão, ou seja, o júri deliberou, uma não adjudicação e foi isso que trouxemos aqui à reunião de Câmara. Eventualmente agora o novo executivo irá verificar o que é que vai fazer relativamente a isto, processualmente, foi o que aconteceu nesta situação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra nos seguintes termos:

“Esse é o ponto da situação, agora a “bola” está do nosso lado, peço desculpa pela linguagem. Vamos ter de analisar se vale a pena o investimento, quais são as consequências do investimento e do não investimento, vai haver críticas por uma decisão ou outra, mas vamos ter que nos próximos tempos decidir.

Obrigado.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Luís António Manuel de Fagundes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

